

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4610 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.979/0001-85 Fone: (42) 3635-8199 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiraspr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2025/2025

PORTARIA Nº 238/2025
07/04/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCALIS DE CONTRATOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SILVIA MARTINS V. SILVA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor dos Contratos Firmados pelo Município para reforma e ampliação da Escola Municipal Silvia Martins V. Silva, localizada no Assentamento 8 de Junho, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, Termo de Convênio nº 110, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, Prioridade nº 92:

- MARCOS REINALDO COLETH, Matrícula 40061-1

Art. 2º Designar os servidores a seguir para exercer a função, respectivamente, de Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos firmados pelo Município para Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, à Rua Santana, no Loteamento Jardim Panorama, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética e paisagismo – SAMR7, a partir da Licitação na modalidade Tomada de Preços 015/2023:

- RODRIGO SOARES PEIXOTO, Matrícula 46035-1
- CAROLINA GRACIOLI GUIMARÃES, Matrícula 48054-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 07 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
54194-1	Cassia Maria Martins Pereira	Secretário Escolar	6.ª	07/04/2025
54178-1	Fátima Regina Elias	Professor de Artes – Nível A	7.ª	07/04/2025
54215-1	Ronize Roseira	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	50.ª	07/04/2025
54208-1	Simone de França Turco Faria	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	77.ª	07/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2.º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA, à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
49417-1	Jucemara Teles de Almeida	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	02/04/2025 a 01/05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
48127-1	Danieli Hesel Miranda	Professor de Artes – Nível A	05/04/2025 a 01/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 033/2021 de 05/11/2021.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora abaixo relacionada, para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal:

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
54097-1	Rafhaella Rocha Zimmer	Diretor do Departamento de Mídias Digitais	07/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de um barracão com pilares de concreto pré-moldados e churrasqueira, com área total de 246,10 m², no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Nova Querência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.232,25 (cento e quinze mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 29/04/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmmi@cnet.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A Integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://blcompras.org.br> - “Acesso Identificado” - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 08 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.245.071,96 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e noventa e seis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 29/04/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmmi@cnet.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 223 e 231)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A Integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: <https://blcompras.org.br> - “Acesso Identificado” - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 08 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr.: 11/2025

Processo Adm.: 33/2025
Data do Processo: 19/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 33/2025
b) Nr. Licitação 11/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 08/04/2025
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E AMISTOSOS DE FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 1 (um) mesário; Obs: Cotar valor por diária, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	10,00	500,00	5.000,00
1	2	SERVIÇO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) - BOM DE BOLA Equipe composta por: 03 (três) Árbitros e 01 (um) Mesário; Obs: Cotar valor por diária, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	10,00	500,00	5.000,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Campo, sendo: Equipe composta por: 03 (três) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 100 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 45 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	10,00	598,00	5.980,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Sete Feminino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de	UN	30,00	319,00	9.570,00

		duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.				
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Sete Masculino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	50,00	308,56	15.428,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGÓRIAS DE BASE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Categorias de Base e Amistosos realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	30,00	274,00	8.220,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Feminino Livre e Amistosos organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	50,00	284,00	14.200,00
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Masculino Livre e Amistosos organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	UN	70,00	279,00	19.530,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO VETERANOS Contratação de empresa para prestação de serviços de	UN	30,00	279,00	8.370,00
TOTAL						95.298,00

R\$ 95.298,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 29/2025
Data do Processo: 13/03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo
b) Nr. Licitação
c) Modalidade
d) Data de Homologação
e) Objeto da Licitação
- 29/2025
4/2025
Processo dispensa
08/04/2025
AQUISIÇÃO DE TECIDOS, VARÕES COM KIT DE INSTALAÇÃO E AVIAMENTOS PARA CONFEÇÕES DE CORTINAS E TAMBÉM MÁQUINAS DE LAVAR.

Empresa(s) vencedora(s):

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 40.965.390/0001-59							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 15 KG- Voltagem: 110 VOLTS LAV 15 KG.	BRASTEMP - BWFI5AB	UN	2,00	2.399,50	4.799,00
TOTAL							4.799,00
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 44.651.148/0001-61							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição.	TRICHE	UN	8,00	3,69	29,52
1	2	TECIDO BLACK OUT/CORTA LUZ TECIDO BLACK OUT/CORTA LUZ (Mínimo 70%), composição 100% poliéster. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Apresentar amostra.	CKS	MT	200,00	22,89	4.578,00
1	3	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 1,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou	BELLA ARTE	UN	1,00	23,76	23,76

		tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 1,50m.					
1	4	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 2,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 2m.	BELLA ARTE	UN	2,00	27,32	54,64
1	5	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 3,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 3m.	BELLA ARTE	UN	2,00	37,89	75,78
1	6	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 3,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 3,50m.	BELLA ARTE	UN	4,00	43,18	172,72
1	7	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 4,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 4m.	BELLA ARTE	UN	2,00	48,47	96,94
1	8	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 4,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 4,50m.	BELLA ARTE	UN	2,00	53,74	107,48
1	9	VARÃO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 5,00M VARÃO do tipo tubo metálico	BELLA ARTE	UN	4,00	62,79	251,16

		revestido, de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 5,00m.					
TOTAL							5.390,00

RS 10.189,00 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2025.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
Assinatura do Responsável



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo inexistibilidade
Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 50/2025
Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo
b) Nr. Licitação
c) Modalidade
d) Data de Homologação
e) Objeto da Licitação
- 50/2025
7/2025
Processo inexistibilidade
08/04/2025
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA CORPO E ALMA PARA SHOW NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS EM 17 DE MAIO DE 2025

Empresa(s) vencedora(s):

MUSICAL CORPO E ALMA LTDA - CNPJ 03.355.893/0001-86							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BANDA CORPO E ALMA DIA 17 DE MAIO DE 2025 Apresentação artística da banda CORPO E ALMA, no dia 17 de maio de 2025, com previsão de início do show para às 23:59h, com duração de 02 horas. São obrigações da contratante: Fornecer despesas de alimentação, água, estrutura de camarim, segurar rider de som, led e iluminação e camarim (abastecimento).	UN	1,00	82.000,00	82.000,00	
TOTAL						82.000,00	

RS 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 08 de abril de 2025.

.....
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....
Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

AVISO DE DISPENSA nº 003/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na cede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR – CEP – 85390-000, no horário de 08h às 17h, em dias uteis ou pelo E-mail: camaravirmond@yahoo.com.br, até a data limite. **O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://cmvirmond.pr.gov.br> ou solicitada através do e-mail, camaravirmond@yahoo.com.br , outras informações poderão ser obtidas pelo telefone/whatsapp 42 99965.3558 no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

Elizeu Komineck
Presidente



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 823/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL A SERVIDORA ELISANGELA MARIA DA SILVA CLARO JAVORSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica concedido aumento real a servidora **ELISANGELA MARIA DA SILVA CLARO JAVORSKI**, inscrita no CPF sob o n. *038.700.109-32*, para que seu vencimento no nível inicial do plano de cargos e salários passe ao valor de **RS 1.748,56** (*um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*).

Art. 2º – A remuneração passa a vigorar conforme tabela constante do **Anexo I** desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se outras disposições em contrário.

Virmond/PR, 08 de abril de 2025

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CARGO	CLASSE INICIAL
CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.748,56

Nível C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CA	1.748,56	1.783,53	1.819,20	1.855,59	1.892,70	1.930,55	1.969,16	2.008,55	2.048,72	2.089,69
CB	1.835,99	1.872,71	1.910,16	1.948,37	1.987,33	2.027,08	2.067,62	2.108,97	2.151,15	2.194,18
CC	1.927,79	1.966,34	2.005,67	2.045,78	2.086,70	2.128,43	2.171,00	2.214,42	2.258,71	2.303,88
CD	2.024,18	2.064,66	2.105,95	2.148,07	2.191,03	2.234,85	2.279,55	2.325,14	2.371,65	2.419,08
CE	2.125,39	2.167,89	2.211,25	2.255,48	2.300,59	2.346,60	2.393,53	2.441,40	2.490,23	2.540,03
CF	2.231,65	2.276,29	2.321,81	2.368,25	2.415,62	2.463,93	2.513,21	2.563,47	2.614,74	2.667,03
CG	2.343,24	2.390,10	2.437,90	2.486,66	2.536,40	2.587,12	2.638,87	2.691,64	2.745,48	2.800,39
CH	2.460,40	2.509,61	2.559,80	2.611,00	2.663,22	2.716,48	2.770,81	2.826,23	2.882,75	2.940,41
CI	2.583,42	2.635,09	2.687,79	2.741,55	2.796,38	2.852,30	2.909,35	2.967,54	3.026,89	3.087,43
CJ	2.712,59	2.766,84	2.822,18	2.878,62	2.936,20	2.994,92	3.054,82	3.115,91	3.178,23	3.241,80
CK	2.848,22	2.905,18	2.963,29	3.022,55	3.083,00	3.144,67	3.207,60	3.271,71	3.337,14	3.403,89
CL	2.990,63	3.050,44	3.111,45	3.173,68	3.237,16	3.301,90	3.367,94	3.435,29	3.504,00	3.574,08
CM	3.140,16	3.202,97	3.267,03	3.332,37	3.399,01	3.466,99	3.536,33	3.607,06	3.679,20	3.752,78

Nível C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
CA	2.131,48	2.174,11	2.217,60	2.261,95	2.307,19	2.353,33	2.400,40	2.448,41	2.497,37	2.547,32
CB	2.238,06	2.282,82	2.328,48	2.375,05	2.422,55	2.471,00	2.520,42	2.570,83	2.622,24	2.674,69
CC	2.349,96	2.396,96	2.444,90	2.493,80	2.543,67	2.594,55	2.646,44	2.699,37	2.753,36	2.808,42
CD	2.467,46	2.516,81	2.567,15	2.618,49	2.670,86	2.724,28	2.778,76	2.834,34	2.891,02	2.948,84
CE	2.590,83	2.642,65	2.695,50	2.749,41	2.804,40	2.860,49	2.917,70	2.976,05	3.035,57	3.096,29
CF	2.720,37	2.774,78	2.830,28	2.886,88	2.944,62	3.003,51	3.063,58	3.124,86	3.187,35	3.251,10
CG	2.856,39	2.913,52	2.971,79	3.031,23	3.091,85	3.153,69	3.216,76	3.281,10	3.346,72	3.413,65
CH	2.999,21	3.059,20	3.120,38	3.182,79	3.246,44	3.311,37	3.377,60	3.445,15	3.514,06	3.584,34
CI	3.149,17	3.212,16	3.276,40	3.341,93	3.408,77	3.476,94	3.546,48	3.617,41	3.689,76	3.763,55
CJ	3.306,63	3.372,77	3.440,22	3.509,03	3.579,21	3.650,79	3.723,81	3.798,28	3.874,25	3.951,73
CK	3.471,96	3.541,40	3.612,23	3.684,48	3.758,17	3.833,33	3.910,00	3.988,20	4.067,96	4.149,32
CL	3.645,56	3.718,47	3.792,84	3.868,70	3.946,07	4.025,00	4.105,50	4.187,61	4.271,36	4.356,78
CM	3.827,84	3.904,40	3.982,49	4.062,14	4.143,38	4.226,25	4.310,77	4.396,99	4.484,93	4.574,62

Nível C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CA	2.598,27	2.650,23	2.703,24	2.757,30	2.812,45	2.868,70	2.926,07	2.984,59	3.044,29	3.105,17
CB	2.728,18	2.782,75	2.838,40	2.895,17	2.953,07	3.012,13	3.072,38	3.133,82	3.196,50	3.260,43
CC	2.864,59	2.921,88	2.980,32	3.039,93	3.100,73	3.162,74	3.225,99	3.290,51	3.356,32	3.423,45
CD	3.007,82	3.067,98	3.129,34	3.191,92	3.255,76	3.320,88	3.387,29	3.455,04	3.524,14	3.594,62
CE	3.158,21	3.221,38	3.285,80	3.351,52	3.418,55	3.486,92	3.556,66	3.627,79	3.700,35	3.774,35
CF	3.316,12	3.382,44	3.450,09	3.519,09	3.589,48	3.661,27	3.734,49	3.809,18	3.885,37	3.963,07
CG	3.481,93	3.551,57	3.622,60	3.695,05	3.768,95	3.844,33	3.921,22	3.999,64	4.079,63	4.161,23



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CH	3.656,02	3.729,14	3.803,73	3.879,80	3.957,40	4.036,55	4.117,28	4.199,62	4.283,62	4.369,29
CI	3.838,83	3.915,60	3.993,91	4.073,79	4.155,27	4.238,37	4.323,14	4.409,60	4.497,80	4.587,75
CJ	4.030,77	4.111,38	4.193,61	4.277,48	4.363,03	4.450,29	4.539,30	4.630,08	4.722,69	4.817,14
CK	4.232,31	4.316,95	4.403,29	4.491,36	4.581,18	4.672,81	4.766,26	4.861,59	4.958,82	5.058,00
CL	4.443,92	4.532,80	4.623,45	4.715,92	4.810,24	4.906,45	5.004,58	5.104,67	5.206,76	5.310,90
CM	4.666,12	4.759,44	4.854,63	4.951,72	5.050,75	5.151,77	5.254,80	5.359,90	5.467,10	5.576,44

Nível C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>	
<u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMV</u>	
<u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possivelmente interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA SUBSTITUIÇÃO, NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-PMV e seus anexos.	
INFORMAÇÕES: - Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 09/04/2025 até às 07h59min do dia 23/04/2025. - Data e horário de abertura: 23/04/2025 - das 07h59min às 08h00min. - Data e horário do início da sessão de disputa: 23/04/2025 - às 08h00min. - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.	
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.	
Virmond - Pr, 08 de abril de 2025.	
Fernando Mierwa Prefeito Municipal	

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 031
Data: 08/04/2025

Sûmula: Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 504, de 03/03/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, assim composto:

Representante do Poder Executivo
Titular: NATÁLCIO DE JESUS DA LUZ
Suplente: ARMELINDO FLÁVIO DREHNER

Representantes dos Docentes/Trabalhadores na área de educação
Titular: DANIELA CZECKOSCKI WIECZORKOWSKI
Suplente: LUCELI KRASSOSKI
Titular: CLAIR MIGUEL CZECHOWSKI
Suplente: MARISTELA KRASSOSKI KERBER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS, 46.65-0000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 033
DATA: 08/04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 76.515,44 (setenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados no valor de R\$ 76.247,72 (setenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor de R\$ 267,72 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.01.52.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - VIAJA MAIS 60 31702-0	R\$ 81,10
1.3.2.1.01.01.58.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PROGRAMA VIAJA MAIS 60 32431-0	R\$ 186,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS, 46.65-0000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página: 1

Lei/Alto nº 2189 - Decreto nº 13/2025 de 08/04/2025

Autorização: 2019 Lei ordinária

Emprego Lei Orçamentária Anual - LDO

Nº Ano 005 2024

Descrição	Credito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Arrecima
Suplementar		Excesso de Anulação		
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Arrecima		267,72
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO DOBRO	Arrecima		
	08.241.0807.2000 Apoio ao Idoso	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
3501	0.3.3.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
	00042 Fundo do Idoso, Inclusão do Id. P. - LN RFB nº 11/2011 - PR			
Suplementar		Supêditos Financeiros		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Arrecima		28.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Arrecima		
	04.122.5452.2010 Atividade do Departamento de Administração Geral	Supêditos Financeiros Livres		
	4.4.36.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
500	00000 Recursos Ordinários (Ordinário)			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Arrecima		12.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Arrecima		
	10.301.1001.2041 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Supêditos Financeiros Vinculados		
	10.301.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2771	00047 Emenda Individual Impostiva - Impacto sobre a Unidade			
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Arrecima		36.247,72
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO DOBRO	Arrecima		
	08.241.0807.2000 Apoio ao Idoso	Arrecima		
3501	0.3.3.30.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Supêditos Financeiros Vinculados		
	00042 Fundo do Idoso, Inclusão do Id. P. - LN RFB nº 11/2011 - PR			

Resumo Anulação

Suplementar Excesso de Anulação Arrecima 267,72 0,00 #

Suplementar Excesso de Anulação Arrecima 0,00 267,72 #

Suplementar Supêditos Financeiros Arrecima 73.247,72 0,00 #

Suplementar Supêditos Financeiros Arrecima 0,00 28.000,00 #

Suplementar Supêditos Financeiros Arrecima 0,00 46.247,72 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 034

DATA: 08/04/2025

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 075, de 2023 que dispõe sobre regulamentação e organização dos requisitos necessários para a autorização e exploração do Serviço do Transporte Escolar no Município de Espigão Alto do Iguaçu, tanto a frota própria Municipal como para prestadores de serviços contratados.

Art. 1º. O § 3º do art. 10 e o art. 14, do Decreto Municipal nº 075, de 16 de novembro de 2023, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 3º. O Serviço Público Municipal de Transporte Escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para uma escola próxima de sua residência, situada no território municipal.

....." (NR)

***Art. 14.** O transporte escolar será assegurado aos alunos da Educação Básica, conforme definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), abrangendo a Educação Infantil (a partir dos 4 anos), o Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como os matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo que o benefício se aplica aos alunos que residam a uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

distância igual ou superior a 2.000 metros de suas respectivas instituições de ensino, incluindo as rotas e ramificações, sendo as que exceções poderão ser aplicadas em situações nas quais se identifique risco iminente à integridade física do aluno ou em áreas reconhecidas como de vulnerabilidade social.

....." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2025

I – FOMENTADOR - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 01.612.634/0001-68, com endereço sito a Avenida Brasília, 551, em Espigão Alto do Iguaçu/Pr, através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG sob n. 1.162.395/SSP-PR e CPF n. 036.793.909-63, residente e domiciliado a Rodovia PR 473, Chácara, em Espigão Alto do Iguaçu/Pr, CEP 85.465.000.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ - AEUQI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob n. 03.748.828/0001-81, com endereço sito a Rua dos Angicos, n. 1354, Centro, em Quedas do Iguaçu/Pr, através de seu representante legal, a Presidente Sr. JULIANY FIORI SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade civil Rg sob n. 14.968.150-7/SSP-PR e do CPF sob n. 072.476.429-12 residente e domiciliada a Rua Pereiras, 2772, Kennedy, em Quedas do Iguaçu/Pr, CEP 85.460.000.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto transferência de recursos do FOMENTADOR a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL objetivando o apoio para realização de transporte escolar dos alunos que frequentem curso superior em faculdades e/ou universidades em Cascavel, Estado do Paraná, estritamente de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação
Classificação Funcional Programática: 12.364.12012-027 – Apoio ao Ensino Superior
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recurso: 000000 – Recursos Ordinários (Livres)
Conta: 1730

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada exercício financeiro de 2025, 2026, 2027 e 2028.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2028.

ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 1.024

DATA: 08/04/2025

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal do Esporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Espigão Alto do Iguaçu.

Art.2.º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art.3º. O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art.4º. O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva.

Art.5º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV. Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V. Zelar pela memória do esporte;

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX. Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho e;

X. Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo como critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art.6º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art.7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I - Um representante do Gabinete do Prefeito;

II - Um representante da Secretaria de Educação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

III - Um representante da Secretaria de Finanças;

IV - Um representante da Secretaria de Assistência Social;

V - Um representante de Secretaria de Administração.

VI – Um representante dos praticantes de futebol;

VII – Um representante dos praticantes de Futsal;

VIII – Um representante dos praticantes de tênis de mesa;

IX - Um representante dos praticantes da Bocha e;

X – Um representante do comércio local.

§ 1º Os órgãos e entidades da área de que tratam os incisos I a V indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8ºA Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, permitida uma recondução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esportes irá se reunir a cada seis meses e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de três Conselheiros.

Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15. No prazo de noventa dias contados da data da publicação do Decreto de nomeação dos membros do Conselho, o mesmo aprovará o seu regimento interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 17. As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CAPÍTULO II**DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE**

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal do Esporte de Espigão Alto do Iguaçu, não dotado de personalidade jurídica, com o objetivo de oferecer acesso irrestrito às atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivar a integração social.

Art. 19. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Esporte:

I. dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual;

II. créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III. retorno e resultados de suas aplicações;

IV. multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V. doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

VI. doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos da lei vigente;

VII. preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria;

VIII. os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;

IX. todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

X. os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;

XI. participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou cancelados pelo Poder Público;

XII. inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

XIII. o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de promovidos pela Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu;

XIV. o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretária Municipal de Esportes;

XV. valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os caso sem que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;

XVI. valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

XVII. receitas provenientes das Leis Federais nº. 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, em percentual nunca inferior a 10% (dez por cento) do valor recebido no mês de referência;

XVIII. recursos de Emendas Parlamentares;

XIX. quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 20. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através de seu Secretário titular, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal do Esporte serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - Melhorar o andamento das atividades esportivas do Município;

II - Promover o acesso a todos os interessados as práticas esportivas;

III - Incentivar a criação de projetos e competições esportivas;

IV - Garantir recursos ao Fundo Municipal de Esportes através de meios públicos e privado.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal do Esporte.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 24. A Secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas semestralmente ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal do Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 25. A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 26. Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 27. Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 27.01 Apoio ao Esporte, a ação constante do Anexo II.

Art. 28. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.27012-111 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte		
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 00000	8.000,00
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Destruição Gratuita	REC 00000	2.000,00
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	REC 00000	3.000,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	REC 00000	3.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	REC 00000	8.000,00
3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	REC 00000	2.000,00
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	REC 00000	4.000,00

Art. 29. - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I**Programa Finalístico – Físico-Financeiro – PPA 2022 – 2025****Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025
135	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte	Pessoas atendidas	Un	---	---	---	30
				R\$	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II**Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025****Programa: 27.01 APOIO AO ESPORTE**

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, através de apoio a eventos esportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infra-estrutura adequada para a prática desportiva.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2025
135	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte	Pessoas atendidas	Un		30
				R\$		30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 1.025

DATA: 08/04/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de veículo.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, de 1 (um) veículo automóvel para o Poder Legislativo Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, para desempenho de suas funções institucionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL****ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMEAI**

Eu, **MARCIO BONELLI**, na qualidade de Projeto Municipal, **ADJUDICO** o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, educativos e infantis, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar Individual, às seguintes proponentes:

a) – **DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA - ME**, CNPJ: 40.612.045/0001-31, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03 e 55, com o valor total global de **R\$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

b) – **GELO CANEI LTDA - ME**, CNPJ: 45.127.500/0001-936, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 04, com o valor total global de **R\$ 1.107,50 (um mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**;

c) – **DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 04.267.668/0001-50, da cidade de Colombo, Estado do Paraná, vencedora nos itens 05, 06 e 07, com o valor total global de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**;

d) – **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: 31.403.798/0001-07, da cidade de Bela Horizonte, Estado de Minas Gerais, vencedora nos itens 08, 14, 15, 19, 21, 28, 29, 31, 36, 37, 40, 44, 46, 50, 53 e 54, com o valor total global de **R\$ 15.014,65 (quinze mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**.

e) – **JULIANO DE COSTA LTDA - EPP**, CNPJ: 72.150.550/0001-06, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedora nos itens 12, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 30, 41, 42, 43, 45, 47, 49 e 51, com o valor total global de **R\$ 3.454,82 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**;

f) – **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 27.105.456/0001-72, da cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora nos itens 23, 24, 25, 34 e 48, com o valor total global de **R\$ 22.156,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais)**;

g) – **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 05.021.932/0001-34, da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, vencedora no item 33, com o valor total global de **R\$ 926,20 (novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de abril de 2025, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CORREÇÃO DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura.portobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 08 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone(42) 3661-1010

DECRETO Nº 051/2025

De 04 de abril de 2025

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins ambientais, obra pública e dá outras providências.

O Senhor **Emanuel Vanderlei Volff**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção ambiental, a obra de execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem pluvial e sinalização viária de acesso ao Parque Natural Municipal Prof. Saldino Léo Wobeto no município de Porto Barreiro/PR, mais especificamente nas coordenadas de início de trecho: 22J 367944.27 / 7179575.57 e finais de trecho 1: 22J 370354.98 / 7179167.24 e trecho 2: 22J 368898.23 / 7179192.89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.

**EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041
2949**

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.04.07 15:35:06 -03'00'

Emanuel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 052/2025.

De 08 de abril de 2025.

EMENTA: Ponto Facultativo ao

Funcionalismo Público Municipal – Quinta - Feira Santa.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, decretado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais no dia 17 de abril, em virtude da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º A Secretaria de Saúde irá funcionar das 08:00 as 12:00 e no período da tarde em Regime de Plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041294
9

Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.04.08
09:55:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

ERRATA

Edição 4607 do Diário oficial do Município, na página 4 A do dia 04 de abril de 2025.

DECRETO Nº. 050/2025

Onde se lê:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Suplente: Solange de Oliveira"

Leia-se:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Suplente: Vanuza Prior"

Porto Barreiro/PR, 08 de abril de 2025.

EMANOEL
VANDERLEI

VOLFF:644104
12949

Assinado de forma
digital por EMANOEL
VANDERLEI

VOLFF:64410412949

Dados: 2025.04.08

09:37:28 -03'00'

Emanuel Vanderlei Volff

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2025**

DETENTORA DA ATA:
KEPPER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA ME
CNPJ nº 43.335.656/0001-78

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) E ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA (ICS/CBR), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E OUTRAS OBRAS.

VIGÊNCIA:
03/04/2025 a 02/04/2026.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, RELATORIO TECNICO E ART	UN	15,00	1.168,00	17.520,00
1	2	SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)	M	500,00	69,96	34.980,00
						TOTAL R\$ 52.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 03 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

DETENTORA DA ATA:
OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 11.504.898/0001-51

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM A
PERCUSSÃO (SPT) E ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA
(ICS/CBR), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO
VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E OUTRAS OBRAS.

VIGÊNCIA:
03/04/2025 a 02/04/2026.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	ENSAIO DE ICS/CBR COMPLETO (INCLUSO COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA) ENERGIA NORMAL, CONTEUDO: - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO; - LIMITE DE LIQUIDEZ (LL); - LIMITE DE PLASTICIDADE (LP); - DETERMINAÇÃO DA COMPACTAÇÃO ÓTIMA; - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR); - EXPANSÃO; - CROQUI DE LOCAÇÃO DAS SONDAGENS DO SOLO. - EMISSÃO DE ART - INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS	UN	150,00	290,00	43.500,00
						TOTAL R\$ 43.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 03 de abril de 2025.


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 10

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7rs78mtpx8.cloudfront.net/reports/pegao/1262020relato...

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 6/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDADEMS A PERCUSSÃO (SPT) E ENSAIOS DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (ICS-CBR), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E OUTRAS OBRAS

Fornecedor : KEPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA - 43.335.656/0001-78

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	UN	SERV O	SERVIÇO	R\$ 1.168,00	R\$ 17.520,00	R\$ 1.484,03	R\$ 22.280,45	--	R\$ 316,03
Descrição: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, RELATÓRIO TÉCNICO E ART										
1	500,00	M	SERV O	SERVIÇO	R\$ 69,96	R\$ 34.980,00	R\$ 135,52	R\$ 67.760,00	--	R\$ 65,06
Descrição: SONDADEMS A PERCUSSÃO (SPT)										
Subtotal Lote R\$ 52.500,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 52.500,00					Subtotal Orçado: R\$ 90.020,45		41,6799 %	R\$ 37.520,45		

**Fornecedor : OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
11.504.898/0001-51**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	150,00	UN	SERV O	SERVIÇO	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00	R\$ 1.170,34	R\$ 176.901,00	--	R\$ 889,34
Descrição: ENSAIO DE ICS/CBR COMPLETO (INCLUI COLETA DE AMOSTRA DEFORMADA) ENERGIA NORMAL, CONTEÚDO: - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - LIMITE DE LIQUIDEZ (LL) - LIMITE DE PLASTICIDADE (LP) - DETERMINAÇÃO DA COMPACTAÇÃO ÓTIMA - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) - EXPANSÃO - CROQUI DE LOCAÇÃO DAS SONDADEMS DO SOLO - EMISSÃO DE ART - INCLUI MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS										
Subtotal Lote R\$ 43.500,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 43.500,00					Subtotal Orçado: R\$ 176.901,00		75,4099 %	R\$ 133.401,00		

licitanet - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/126200/relatorio...>

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 96.000,00	R\$ 266.921,45	64,0343 %	170.921,45

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 03 de Abril de 2025

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ-01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 003/2025.

Tipo: menor preço

Sob regime de empreitada por preço global,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO NA RUA NOVE DE JUNHO CONFORME PROPOSTA Nº 09032023-034342 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

Realceamento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de abril de 2025, até às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 29 de abril de 2025, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>; consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 08 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ-01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

DECRETO Nº 043/2025

SUMULA: Designar o Conselho Municipal de Recursos, e dá outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Recursos C.M.R., conforme artigos 2º e 3º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, o conselho desportivo municipal terá sede e jurisdição no território deste município, ficando composta pelos membros indicados da seguinte forma:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: João lung Neto

Suplente: Wilson Rodrigues Calixtro

REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Wagner Alves do Nascimento

Suplente: Pedro de Almeida Pompeo

REPRESENTANTES INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Aldair Mossolin

Suplente: Paulo Cesar de Oliveira

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

 marquinhos.pr.gov.br
 [prefeituraemarquinhos](https://www.facebook.com/prefeituraemarquinhos)
 [prefeituraemarquinhos](https://www.instagram.com/prefeituraemarquinhos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE

MARQUINHOS

Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Recurso processar e julgar:

I – os recursos de revisão interpostos das decisões do Conselho Municipal de Justiça Desportiva, observadas as disposições do código.

II – os membros do conselho municipal de decisões, pela prática de infrações previstas neste código.

III – os recursos de retificação interpostos sobre as suas decisões.

Artigo 3º - Conforme descrito no art. 3º parágrafo 4º da Lei Municipal nº 231/2007 de 16 de março de 2007, fica fixado um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis para igual período.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: gemaarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n. CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2025.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** 23.538.531/0001-32 RUBEANE APARECIDA MAURICIO inscrita no CNPJ nº 23.538.531/0001-32, com sede na Avenida Santos Dumond, 31, Bairro Água Verde, Cep. 85.302-080, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
- **VALOR TOTAL.** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

**_____
 _____**



ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42) 3648-1106
 CNPJ:01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS - PR E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHOS.

Por este instrumento, o **Município de Marquinhos**, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de Marquinhos, inscrito no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Elcio Bolzon Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na BR 158, s/n, Loteamento Vieira, portador do RG nº 9.888.242-1 - SSP/PR e CPF 061.537.579-01, doravante denominado **CONCEDENTE**, E, de outro lado **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHOS**, com sede na Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, município de Marquinhos, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.109.844/0001-30, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Wagner José Laurindo, inscrito no RG nº 6.673.491-9 - SSP/PR o CPF nº 006.954.569-38, doravante denominada ENTIDADE/tomadora, tendo entre si, justo e acordado, celebram o Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei Municipal nº 619/2017, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Prefeitura Municipal solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 001/20222, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

Após análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de ordem legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 60, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 111, de 12 de Dezembro de 2017, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recurso referente ao Termo de Fomento entre o Município de Marquinhos e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinhos, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Marquinhos e a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marquinhos, Estado do Paraná,
 aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (24/03/2025).

ELCIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

WAGNER JOSÉ LAURINDO
 Presidente
 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
 EXCEPCIONAIS DE MARQUINHOS

TESTEMUNHAS:

Sidineia Conrado Uczak
 CPF.: 004.972.879-00

Adriana Kubiak Dal Pai
 CPF.: 925.119.539-00

**Edital de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade
FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA**

LUIZ CARLOS ROMANCINI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade/RG nº 837.961-0-SSP-PR e CPF nº 200.136.129-72, sócio administrador da sociedade **FÁBRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.300.861/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE 41201601773, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na BR 277, s/n, km 460, trevo, CEP 85.301-970, com amparo no artigo 1.072, do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10.01.2002), sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, **convoca** todos os sócios da referida sociedade para reunirem-se em reunião de sócios a ser realizada no dia **30.04.2025**, em primeira convocação, às **10 horas**, com a presença de sócios representando 3/4 do capital social e, em segunda convocação, às **10:30h**, com qualquer número de sócios. Referida reunião de sócios será realizada exclusivamente por meio digital conforme artigo 1.080-A do Código Civil bem como IN DREI nº 81/2020. Os sócios poderão participar na reunião pelo link: https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_YTjHjYj4MDc0NTYy00YWU0LThjOWE6N2F0OTNjOTY3OGVh%40thread_v20?context=%7b%22tid%22%3a%229ebff12b-ad56-4091-84e4-8d2a0e439cd%22%2c%22oid%22%3a%2215eab30d-207d-4a23-8f00-38997c694fe%22%7d

ORDEN DO DIA: **1)** deliberar sobre as contas da administração, balanço patrimonial e resultado econômico do ano de 2024 (documentos disponibilizados aos sócios via email contabil@romancini.com.br em 20.03.2025) e **2)** deliberar sobre a distribuição de lucros do ano de 2024.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente na ZapSign por
Luiz Carlos Romancini
Luiz Carlos Romancini 16.030 (UTC-0300)
Sócio Administrador

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC+0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 01 Abril 2025, 11:45:16

ZapSign
by Truora

Status: Assinado

Documento: Convocação_300425.Pdf

Número: dcbdff16-5417-4695-8386-3bf3e7edebe6

Data da criação: 01 Abril 2025, 10:18:13

Hash do documento original (SHA256): 27e7f73bc3deebca03083fdcf6469cfeb4d443633cc048cec5a87d281ccc435d705

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

LUIZ CARLOS ROMANCINI

Data e hora da assinatura: 01 Abril 2025, 11:45:16

Token: 06c28d47-e702-d0d3-8db9-f0fc7067e836

Assinatura

Luiz Carlos Romancini

Pontos de autenticação:

Localização aproximada: -25.385718, -52.409626

IP: 177.101.141.112

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
 Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
 Confirme a integridade do documento [aqui](#).




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4cbdf16-5417-4695-8386-3bf3e7ede3b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 4cbdf16-5417-4695-8386-3bf3e7ede3b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 162025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: VR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 53.150.243/0001-72

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Total Máximo
1	12	meses	SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP	RS 43.878,96
				RS 43.878,96

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



**Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná**

CNPJ 78.119.336/0001-65



PORTARIA Nº 022/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO, os Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	CPF	ADMISSÃO
Plácido Damiani Neto	Assessor Parlamentar	C - 04	588.826.779-15	08/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 08 de abril de 2025.

JOVANILDO VIOLA
Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 09h00 do dia 09/04/2025 até às 08hs:59 min do dia 14/04/2025.**
- Data e horário de abertura: **14/04/2025 - das 08hs:59 min às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **14/04/2025 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 08 de abril de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90024/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Data da Licitação: 24 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de bolha de sabão personalizadas (brindes) para a 27ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Campanha de Multivacinação. Valor máximo estimado: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VALTER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação da Contratada, através do processo administrativo 1Doc nº 3.104/2025. Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para BELEITUR TRANSPORTES LTDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 04 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já
(42) 3635-2944



Correio

DO POVO DO PARANÁ